

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96.º do já citado diploma legal, é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel M. Arnaut Pombeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 2592/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário datado de 22 de Fevereiro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Traba-

lho, com Ricardo Manuel Xavier Cerqueira, operário qualificado — canalizador, pelo período de seis meses, produzindo efeitos a partir de 7 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO

Aviso n.º 2593/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, em reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de Aveiras de Baixo, realizada no dia 11 de Março de 2005, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, rectificada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia respectiva, foi aprovado o quadro de pessoal a seguir referido:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Escala/índice								Número de lugares
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—	1
Auxiliar	Serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	(b) 1
	Coveiro	155	165	181	194	214	228	—	—	(a) 1

(a) A preencher oportunamente.
(b) A preencher quando necessário.

14 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Silvino José da Silva Lúcio*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Aviso n.º 2594/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, cabe reclamação para o presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DA RAINHA (NOSSA SENHORA DO PÓPULO)

Aviso n.º 2595/2005 (2.ª série) — AP. — Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de

antiguidade referente aos funcionários desta Junta de Freguesia, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

9 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Vasco da Cruz Antunes de Oliveira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE

Aviso n.º 2596/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal ao serviço desta Junta de Freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Luis d'Andrade da Costa e Castro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAVERNÃES

Listagem n.º 90/2005 — AP. — *Obras adjudicadas no ano de 2003.* — Listagem de adjudicação de obras referentes ao ano de 2004, a fim de ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série:

Obra	Forma de atribuição	Valor da adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Prolongamento do saneamento básico na EN 229	Empreitada	23 170,34	Celso Pereira & Sobreiro, L. ^{da}
Alcatroamento do Bairro da Amizade	Empreitada	45 345,00	Asfalfama Betuminosos e Derivados, S. A.
Acesso à casa mortuária de Cavernães	Empreitada	22 968,56	Figueiredo, Oliveira & Oliveira, L. ^{da}
Parque infantil de Passos	Empreitada	10 689,58	Figueiredo, Oliveira & Oliveira, L. ^{da}

8 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Daniel Cecílio Rego*.